



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



CIRCULAR Nº 24/2023

Tremembé, 07 de junho de 2023

Ficam convocados todos os Senhores Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, para a SESSÃO ORDINÁRIA, a ser realizada **no dia 12 de junho, segunda-feira, a partir das 19 horas e 30 minutos**, com a seguinte

ORDEM DO DIA

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO: DO LEGISLATIVO:

1. PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2023 – “Dispõe sobre alteração do artigo 8º da Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Tremembé”. - de autoria do Presidente Ricardo Toledo e outros;

EM SEGUNDA DISCUSSÃO: DO EXECUTIVO:

2. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2023 – “Regulamenta o empréstimo de cadeiras de rodas, cadeiras de banho e muletas”;

EM DISCUSSÃO ÚNICA: DO EXECUTIVO:

3. VETO TOTAL AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5.709/2023 – “Proíbe, no âmbito do Município da Estância Turística de Tremembé, a inauguração e entrega de obras públicas incompletas ou que, concluídas, não atendam ao fim a que se destinam e dá outras providências”;

DO LEGISLATIVO:

4. PROJETO DE LEI Nº 055/2023 – “Determina a afixação de cartaz informando os números de telefone, o site e o endereço do Conselho Tutelar nos estabelecimentos públicos e privados do Município da Estância Turística de Tremembé”. - de autoria do Presidente Ricardo Toledo;

5. PROJETO DE LEI Nº 056/2023 – “Dispõe sobre consultas médicas e exames de saúde da rede pública municipal no Município da Estância Turística de Tremembé”. - de autoria do Vereador Adriano dos Santos;

6. PROJETO DE LEI Nº 057/2023 – “Institui os campeonatos ‘Copa Mané Vargas’ e ‘Copa Rural’ como competições oficiais do futebol amador no Município da Estância Turística de Tremembé”. - de autoria do Vereador Paulinho Kodak;

7. PROJETO DE LEI Nº 058/2023 – “Institui o Programa ‘Mulher, sua saúde, seus direitos’ no Município da Estância Turística de Tremembé”. - de autoria do Vereador Paulinho Kodak;

8. PROJETO DE LEI Nº 059/2023 – “Determina a obrigatoriedade de afixação de placa informativa em obra pública paralisada no município, contendo a exposição dos motivos de sua interrupção com dados do órgão responsável e dá outras providências”. - de autoria do Vereador Adriano dos Santos.


RICARDO ALEXANDRE TOLEDO
Presidente